

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Saúde

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Raquel Príncipe dos Santos

1. OBJETO:

Aquisição emergencial de medicamentos de referência (não genéricos), em atendimento à ordem judicial expedida em favor do paciente **Matheus Duarte Braga**, conforme especificações abaixo:

- Urbanil 10mg
- Depakene 50mg/ml
- Lamitor CD 50mg

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Atender à demanda judicial que solicita ao município a fornecer os medicamentos acima citados ao paciente Matheus Duarte Braga que já é fornecido ao mesmo desde 2022, garantindo a continuidade do tratamento conforme prescrição médica, observando-se a restrição à substituição por medicamentos genéricos, uma vez que a eficácia terapêutica não foi comprovada com o uso dos mesmos. A presente aquisição visa assegurar o direito à saúde e o cumprimento de decisão judicial em caráter de urgência.

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.
01	Depakene 50mg/ml	frasco	100
02	Lamitor CD 50mg	comprimido	900
03	Urbanil 10mg	comprimido	1.000

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

A presente solicitação está amparada em decisão judicial, determinando o fornecimento dos medicamentos de referência, vedando expressamente a substituição por medicamentos genéricos, em virtude da ausência de eficácia clínica destes no tratamento do paciente Matheus Duarte Braga.

Os medicamentos requisitados são de uso contínuo e essencial para o controle do quadro neurológico e psiquiátrico do paciente, conforme laudos médicos anexos, havendo risco à saúde e à vida em caso de descontinuidade do tratamento.

Ressalta-se que a não observância da ordem judicial pode implicar responsabilização legal da autoridade administrativa competente, inclusive por descumprimento de decisão judicial.

Reforça-se a necessidade de tramitação prioritária e urgente deste processo, tendo em vista o caráter essencial da medicação e a determinação judicial em vigor.

A equipe técnica responsável pelo acompanhamento do paciente permanece à disposição para esclarecimentos adicionais ou emissão de novos documentos, se necessário.





Silvânia

GOVERNO DO MUNICÍPIO

A entrega dos medicamentos será acompanhada por servidor responsável, que deverá realizar a conferência do produto, a verificação da nota fiscal e o preenchimento de termo de recebimento, garantindo que todas as exigências foram cumpridas.

3.1 – Prazo de entrega / Execução:

O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de 48 (quarenta e oito horas), contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

3.2 - Local e Horário da Entrega / Execução:

Secretaria de Saúde localizada na Avenida Dom Bosco nº777, no Centro, aos cuidados de Elaine Moreira de Souza responsável pelo almoxarifado do local das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta.

3.3 – Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Raquel Príncipe dos Santos

Silvânia, 10 de julho de 2025.

Responsável pela Demanda

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.